



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPIRITO SANTO
14.774.687/0001-27
DECRETO Nº 0005989/2026
Data 20/05/2026

DECRETO Nº 0005989/2026 Autorizaao pela Lei 0003366/2025

O Prefeito Municipal de Sao Gabriel da Palha, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003366/2025.

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil oitocentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000413	000003000002.0824432012.302 44905200000	MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AS! EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	1.800,00
0000810	000003000002.0824432192.334 33504300000	Transferências a Organizações não Governamentais vinculadas a Assistencia Social SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000000000	20.000,00
TOTAL:				21.800,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil oitocentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000451	000003000002.0824432092.322 33903200000	BENEFÍCIO EVENTUAL AS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL - NATALIDADE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000000000	20.000,00
0000455	000003000002.0824432092.326 33903900000	PROMOÇÃO DE UNIÃO CIVIL DE CASAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	1.800,00
TOTAL:				21.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sao Gabriel da Palha - ES , 20 maio de 2026

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal